



CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

Estado do Paraná

Av. Duque de Caxias, 100 - Fone (043) 3478-1043
CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Decreto Legislativo nº. 004/2019
Data 30/08/2019

"Ementa: Acolhe o Parecer Prévio nº 6639/2010, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à prestação de contas do Poder Executivo, do exercício financeiro de 2008 e dá outras providências."

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Lunardelli, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, na Lei Orgânica, bem como votação em plenário,

DECRETA

Art. 1º - Ficam APROVADAS, COM RESSALVAS, as Contas do Poder Executivo Municipal de Lunardelli, referente ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. Célio Pinto de Carvalho, acolhendo-se o Parecer Prévio nº 6639/2010, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo de Prestação de Contas nº. 117993/09.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Lunardelli, 30 de agosto de 2019.



REINALDO SILVEIRA DE CASTRO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal